

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	1
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	1
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	5
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	10
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	10
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	15
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### Corregedoria

#### 1 - PORTARIA Nº 2534, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3029, de 21 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 8, nº 47, de 22 de novembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2068, de 30 de julho de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 31, de 31 de julho de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.083395/2012-54, ante as razões apresentadas no Ofício nº 041/CPAD/083395/ANAC, de 22 de setembro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

---

---

### Gerência-Geral de Ação Fiscal

#### 1 - PORTARIA Nº2478, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Delega competência a servidor nos assuntos relativos às organizações de formação de pessoal para a aviação civil.

O GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL E O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os arts. 37-A e 43, incisos I e II, alíneas b e c, ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolvem:

Art. 1º Delegar competência ao servidor RONALDO WAJNBERG GAMERMANN, matrícula SIAPE nº 2105486, para exercer atribuições nos seguintes assuntos relativos às organizações de formação de pessoal para a aviação civil:

I - analisar e emitir parecer sobre os processos de certificação e emissão, suspensão, revogação ou cancelamento de concessões e autorizações relativas a organizações de instrução regidas pelos RBHA 140 e 141, ou qualquer outro Regulamento que os substitua, assim como os cursos por estas organizações ministrados;

II - analisar e emitir parecer sobre o credenciamento, nos termos estabelecidos em norma específica, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência, bem como sobre o descredenciamento quando aplicável;

III - analisar e emitir parecer sobre a qualificação de equipamentos ATD e aeronaves para voo IFR simulado utilizados em cursos de pilotagem ministrados por organizações de instrução regidas pelos RBHA 140 e 141, ou qualquer outro Regulamento que os substitua;

IV - analisar e emitir parecer sobre ocorrência aeronáutica e recomendação de segurança de voo relativa à investigação de acidente e de incidente aeronáutico referentes às atividades de instrução;

V - participar de inspeções referentes aos processos de certificação e de vigilância continuada no que concerne às organizações de instrução regidas pelo RBHA 140 e 141;

VI - analisar e emitir parecer sobre conteúdo programático mínimo e, quando aplicável, a carga horária e demais disposições normativas necessárias para obtenção de licenças, habilitações ou certificados emitidos segundo o RBAC nº 61, o RBHA 63 e o RBHA 65, ou regulamentos que os substitua;

VII - propor, em coordenação com a Gerência Técnica de Organizações de Formação, projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de organizações de instrução regidas pelos RBHA 140 e 141, ou qualquer outro Regulamento que os substitua;

VIII - auxiliar na elaboração de estudos, pareceres e propostas de manuais de práticas e rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne à certificação e fiscalização de organizações de instrução regidas pelos RBHA 140 e 141, ou qualquer outro Regulamento que os substitua, em coordenação com a Gerência Técnica de Organizações de Formação;

IX - auxiliar na elaboração de respostas às manifestações dos usuários encaminhadas à Gerência Técnica de Organizações de Formação via sistemas FOCUS e ECOAR; e

X - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Gerência Técnica de Organizações de Formação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO BESCHIZA IANELLI  
Gerente-Geral de Ação Fiscal

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES  
Superintendente de Padrões Operacionais

**2 - PORTARIA Nº2479, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

O GERENTE-GERAL DE AÇÃO FISCAL E O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os arts. 37-A e 43, incisos I e II, alíneas b e c, ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolvem:

Art.1º Delegar competência ao servidor STEFAN SANTI, matrícula SIAPE nº 1586817, para exercer atribuições nos seguintes assuntos relativos às organizações de formação de pessoal para a aviação civil:

I - analisar e emitir parecer sobre os processos de certificação e emissão, suspensão, revogação ou cancelamento de concessões e autorizações relativas a organizações de instrução regidas pelos RBHA 140 e 141, ou qualquer outro Regulamento que os substitua, assim como os cursos por estas organizações ministrados;

II - analisar e emitir parecer sobre o credenciamento, nos termos estabelecidos em norma específica, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, de notória especialização, de acordo com padrões internacionalmente aceitos para a aviação civil, para expedição de laudos, pareceres ou relatórios que demonstrem o cumprimento dos requisitos necessários à emissão de certificados ou atestados relativos às atividades de sua competência, bem como sobre o descredenciamento quando aplicável;

III - analisar e emitir parecer sobre a qualificação de equipamentos ATD e aeronaves para voo IFR simulado utilizados em cursos de pilotagem ministrados por organizações de instrução regidas pelos RBHA 140 e 141, ou qualquer outro Regulamento que os substitua;

IV - analisar e emitir parecer sobre ocorrência aeronáutica e recomendação de segurança de voo relativa à investigação de acidente e de incidente aeronáutico referentes às atividades de instrução;

V - participar de inspeções referentes aos processos de certificação e de vigilância continuada no que concerne às organizações de instrução regidas pelo RBHA 140 e 141;

VI - analisar e emitir parecer sobre conteúdo programático mínimo e, quando aplicável, a carga horária e demais disposições normativas necessárias para obtenção de licenças, habilitações ou certificados emitidos segundo o RBAC 61, o RBHA 63 e o RBHA 65, ou regulamentos que os substitua;

VII - propor, em coordenação com a Gerência Técnica de Organizações de Formação, projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de organizações de instrução regidas pelos RBHA 140 e 141, ou qualquer outro Regulamento que os substitua;

VIII - auxiliar na elaboração de estudos, pareceres e propostas de manuais de práticas e rotinas, pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne à certificação e fiscalização de organizações de instrução regidas pelos RBHA 140 e 141, ou qualquer outro Regulamento que os substitua, em coordenação com a Gerência Técnica de Organizações de Formação;

IX - auxiliar na elaboração de respostas às manifestações dos usuários encaminhadas à Gerência Técnica de Organizações de Formação via sistemas FOCUS e ECOAR; e

X - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Gerência Técnica de Organizações de Formação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO BESCHIZA IANELLI  
Gerente-Geral de Ação Fiscal

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES  
Superintendente de Padrões Operacionais

### **3 - PORTARIA Nº 2532, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 697/GGAF, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Almir Canto de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1581668, na qualidade de titular, e André Dezidério Chaves, matrícula SIAPE nº 1630550, na qualidade de substituto, como os representantes da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto de Manaus.

Art. 2º No desempenho das atribuições de representante da ANAC na autoridade aeroportuária, o servidor deverá realizar o acompanhamento operacional do aeroporto, comparecer às reuniões sobre o tema e informar à chefia imediata situações de anormalidade que possam trazer consequências para o bom funcionamento do aeroporto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 9º da Portaria nº 2865/GGAF, de 31 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS v. 8, nº 44, de 1º de novembro de 2013.

FERNANDA MARQUEZ DE AMORIM COUTINHO ALVES

### **4 - PORTARIA Nº 2533, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

A GERENTE-TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 697/GGAF, de 15 de março de 2013, resolve:

Art.1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Manaus e Porto Velho:

I - ALMIR CANTO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1581668, na qualidade de titular; e

II - ANDRÉ DEZIDÉRIO CHAVES, matrícula SIAPE nº 1630550, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, os supramencionados servidores serão responsáveis pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2864/GGAF, de 31 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS v. 8, nº 44, de 1º de novembro de 2013.

FERNANDA MARQUEZ DE AMORIM COUTINHO ALVES

---

---

### **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

#### **Superintendência de Padrões Operacionais**

##### **1 - PORTARIA Nº 2541, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0006/SPO, Revisão B.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00066.032858/2015-63, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0006/SPO, Revisão B (MPR-0006/SPO, Revisão B), intitulado “Procedimentos para proposição do Plano de Trabalho Anual da SPO”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

##### **2 - PORTARIA Nº 2543, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0014/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 38 e 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00066.032228/2015-99, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0014/SPO, Revisão A (MPR-0014/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos para realização de inspeção de vigilância em estação de linha – RBAC 121”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

### **3 - PORTARIA Nº 2544, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0015/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 38 e 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00066.032232/2015-57, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0015/SPO, Revisão A (MPR-0015/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos para realização de inspeção de vigilância de base principal de operações – RBAC 121”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

### **4 - PORTARIA Nº 2546, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0016/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 38 e 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00066.034211/2015-76, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0016/SPO, Revisão A (MPR-0016/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos para análise de manual geral de operações (MGO) de operadores regidos pelo RBAC nº 121”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

#### **5 - PORTARIA Nº 2547, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0017/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 38 e 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00065.093124/2015-61, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0017/SPO, Revisão A (MPR-0017/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos para certificação de operador aéreo referentes a artigos perigosos”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

#### **6 - PORTARIA Nº 2548, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0018/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 38 e 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00065.093124/2015-61, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0018/SPO, Revisão A (MPR-0018/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos específicos para inspeção de vigilância continuada de transporte aéreo de artigos perigosos – TAAP-501, TAAP-504 e TAAP-505”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES



**7 - PORTARIA Nº 2549, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0019/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 38 e 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00066.034213/2015-65, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0019/SPO, Revisão A (MPR-0019/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos para análise do guia de rota de operadores regidos pelo RBAC nº 121”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

**8 - PORTARIA Nº 2550, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0020/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 38 e 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00066.036670/2015-94, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0020/SPO, Revisão A (MPR-0020/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos específicos para inspeção de vigilância de examinador credenciado de detentores de certificado sob o RBAC nº 121”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

**9 - PORTARIA Nº 2551, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0021/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 38 e 43, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00065.047918/2013-91, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0021/SPO, Revisão A (MPR-0021/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos para revalidação de credenciamento de médicos e clínicas”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 365, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.6, nº 8, de 25 de fevereiro de 2011, que aprovou o MPR-067-003/SSO Revisão 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

## **10 - PORTARIA Nº 2552, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0022/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 38 e 43, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00065.125535/2012-80, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0022/SPO, Revisão A (MPR-0022/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos para credenciamento de médicos e clínicas”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

## **11 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 61-004 Revisão E. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 2526, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2015, Seção 1, página 4.

(\*) Texto integral – Anexo I ao BPS.

## **Superintendência de Aeronavegabilidade**

### **1 - PORTARIA Nº 2531, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Elogiar individualmente os Especialistas em Regulação de Aviação Civil ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO, matrícula SIAPE nº 1586787, MARCO AURELIO BONILAURI SANTIN, matrícula SIAPE nº 1762702, e BRUNO HIDALGO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1764840, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho nos preparativos para a reunião do CMT - Certification Management Team - FAA, EASA, TCCA e ANAC, realizada em Brasília - DF, de 14 a 18 de setembro de 2015, bem como na coordenação dos assuntos técnicos que foram conduzidos com profissionalismo, senso de oportunidade, espírito de equipe, dedicação, cooperação e comprometimento, contribuindo para o sucesso do evento internacional.

Art. 2º Determinar que este ato seja registrado nos assentos funcionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

---

---

## **Superintendência de Administração e Finanças**

### **1 - PORTARIA Nº 2535, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 30 da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA MARQUEZ DE AMORIM COUTINHO ALVEZ, matrícula SIAPE nº 1025149, contato telefônico nº (61) 3314-4141, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 14/ANAC/2014, firmado com a empresa SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA., CNPJ nº 11.406.610/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviços auxiliares, de forma contínua, de recepcionista em apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC nos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURAC e Postos de Serviço de Aviação Civil - PSAC.

---

Art. 2º Designar o servidor JOÃO CARLOS ASPRINO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2087585, contato telefônico nº (61) 3314-4141, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Designar os servidores indicados no quadro abaixo como responsáveis locais pelo acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato nas seguintes localidades:

CIDADE	SERVIDOR		DADOS
Brasília/DF	Titular	JORGE BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA	TEL: (61) 91123814 SIAPE: 1812896
	Substituto	ANTONINO BRITO ASSUNÇÃO JUNIOR	TEL: (61) 3364-9934 SIAPE: 15390179
Várzea Grande/MT	Titular	EUGÊNIO HODNIUK JUNIOR	TEL: (65) 3614-2533 SIAPE: 1552358
Fortaleza/CE	Titular	JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA JUNIOR	TEL: (85) 3392-1657 SIAPE: 1581755
	Substituto	ROBERTO SERGIO SOBREIRA LINARD	TEL: (85) 3392-1657 SIAPE: 1580964
Recife/CE	Titular	ANDRÉ MUNIZ CAVALCANTI	TEL: (81) 2101-6030 SAIPE: 1580851
	Substituto	CELSO JOSÉ LEÃO E SILVA	TEL: (81) 2101-6034 SIAPE: 1649481
Manaus/AM	Titular	ADIEL COSTA BATALHA	TEL: (92) 2129-7850 SIAPE: 1630600
	Substituto	ALMIR CANTO DE CARVALHO	TEL: (92) 2129-7848 SIAPE: 1581668
Salvador/BA	Titular	LUCIANO CESAR BRITO DE ALMEIDA	TEL: (71) 3377-2496 SIAPE: 1587040
	Substituto	ROGÉRIO ANSELMO DOS SANTOS	TEL: (71) 3377-2496 SIAPE: 1586921
Parnamirim ou São Gonçalo do Amarante/RN	Titular	EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TEL: (84) 3343-6440 SIAPE: 1586956
	Substituto	JAIRO EDUARDO SANTOS	TEL: (84) 3343-6440 SIAPE: 1580244

Art. 4º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica Revogada a Portaria nº 1303, de 28 de maio de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

LELIO TRIDA SENE

**2 - PORTARIA Nº 2536, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 30 da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA MARQUEZ DE AMORIM COUTINHO ALVEZ, matrícula SIAPE nº 1025149, contato telefônico nº (61) 3314-4141, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/ANAC/2014, firmado com a empresa SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA., CNPJ nº 11.406.610/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviços auxiliares, de forma contínua, de recepcionista em apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC nos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURAC e Postos de Serviço de Aviação Civil - PSAC.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO CARLOS ASPRINO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2087585, contato telefônico nº (61) 3314-4141, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Designar os servidores indicados no quadro abaixo como responsáveis locais pelo acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato nas seguintes localidades:

CIDADE	SERVIDOR		DADOS
Guarulhos/SP	Titular	EDUARDO OTAVIO GOULART DE OLIVEIRA	TEL: (11) 2445-2421 SIAPE:1643550
	Substituto	SANDRA PELLEGRINE LIOTTI	TEL: (11) 2445-2421 SIAPE:196245
Campinas/SP (Viracopos)	Titular	FABIO LUIS FASSANI	TEL: (19)3725-5063 SIAPE: 1587164
	Substituto	ALISON PAULO DA LUZ	TEL: (11) 3725-5063 SIAPE: 1643571
Congonhas/SP	Titular	RITA DE CÁSSIA D. LOBATO	TEL: (11) 3636-8660 SIAPE: 0753107
	Substituto	NADIA MANGOLINI CARVALHO	TEL: (11) 3636-8792 SIAPE: 1584358
CONFINS/MG (Lagoa Santa)	Titular	BRUNO LOPES PINHEIRO	TEL: (31) 3689-2510 SIAPE: 1771466
	Substituto	ADAIR AZEVEDO DA SILVA	TEL: (31) 3689-2510 SIAPE: 1579670
CURITIBA/PR	Titular	MARCELO VICENTE DE AZEVEDO	TEL: (41) 3381-1187 SIAPE: 17445231
	Substituto	CLÁUDIO DA SILVA SAMPAIO	TEL: (41) 3251-3018 SIAPE: 1759756
PORTO ALEGRE/RS	Titular	RODRIGO EDUARDO ROSA	TEL: (51) 3302-7853 SIAPE: 1817451
	Substituto	RINALDO BALDASSARI MEDEIROS	TEL: (51)3302-7853 SIAPE:1817419

SANTOS DUMONT /RJ	Titular	JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VEIGAS	TEL: (21) 3501-5054 SIAPE: 2440447
	Substituto	NELI GOMES VALADÃO	TEL: (21) 3814-7845 SIAPE:1744354
GALEÃO/RJ	Titular	ANALEE CONCEIÇÃO LOPES DA VEIGA	TEL: (21) 3501-5790 SIAPE: 1096844
	Substituto	PEDRO BRAZ BOTELHO	TEL: (21) 3501- 5790 SIAPE:1723776

Art. 4º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica Revogada a Portaria nº 1304, de 28 de maio de 2015, publicada no BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

LELIO TRIDA SENE

### **3 - PORTARIA Nº 2537, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 21/ANAC/2015, firmado com a empresa ÁGIL - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 72.619.976/0001-58, cujo objeto consiste na Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Brasília/DF:

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, contato telefônico nº (61) 3314-3382, da Gerência Técnica de Serviços Gerais - GTSG/SAF, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, da Gerência Técnica de Serviços Gerais - GTSG/SAF, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4512, da Gerência Técnica de Serviços Gerais - GTSG/SAF, na qualidade de titular; e

b) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, contato telefônico nº (61) 3314-4512, da Gerência Técnica de Serviços Gerais - GTSG/SAF, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabe à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **4 - PORTARIA Nº 2538, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 20/ANAC/2015, firmado com a empresa ACP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME., CNPJ nº 00.952.617/0001-07, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de café e bebidas quentes por meio de máquinas automáticas, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Brasília/DF, compreendendo o emprego de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços:

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE ALVIM FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1733779, contato telefônico nº (61) 3314-3382, da Gerência Técnica de Serviços Gerais - GTSG/SAF, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, da Gerência Técnica de Serviços Gerais - GTSG/SAF, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) PABLO NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE nº 20133421, contato telefônico nº (61) 3314-4779, da Gerência Técnica de Serviços Gerais - GTSG/SAF, na qualidade de titular; e

b) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, contato telefônico nº (61) 3314-4557, da Gerência Técnica de Serviços Gerais - GTSG/SAF, na qualidade de substituta.

Art. 2º Cabe à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC aprovado pela

Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

## **5 - PORTARIA Nº 2539, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestores do Almoxarifado da Representação Regional de São Paulo:

I - FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466, na qualidade de titular; e

II - MAURICIO MASSARU ITO, matrícula SIAPE nº 2930797, na qualidade de substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 352, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 7, de 13 de fevereiro de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

---

## **Superintendência de Gestão de Pessoas**

### **1 - PORTARIA Nº 2530, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.090982/2015-42, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, sem mudança de sede, o servidor LUIZ FERNANDO DE ABREU PIMENTA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1494194, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA e com exercício na Gerência Técnica de Controle de Qualidade AVSEC - GTCQ-DF, em Brasília/DF, para ser lotado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA e ter exercício na Gerência de Qualidade de Serviços - GQES, em Brasília/DF.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

## **2 - PORTARIA Nº 2542, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015. (\*)**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93-C, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Revisão 02 ao Manual de Instruções e Procedimentos - MIP-001 intitulado “Capacitação de Pessoal e Clientes do Centro de Treinamento ANAC”, que estabelece procedimentos que se aplicam à capacitação desenvolvida e oferecida pelo Centro de Treinamento ANAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(\*) Anexo III ao BPS.

## **3 - PORTARIA Nº 2545, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015. (\*)**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93-C, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Revisão 02 ao Manual da Qualidade – Centro de Treinamento ANAC, que trata do Sistema de Gestão da Qualidade do Centro de Treinamento ANAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

(\*) Anexo IV ao BPS.

## **4 - PORTARIA Nº 2540, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015. (\*)**

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 693, de 20 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 93-C, inciso XXII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma dos Anexos I a XV desta Portaria, a relação de participantes dos eventos internos de capacitação abaixo relacionados:

I - Curso Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional SGSO para PSAC (Anexo I);

---

II - Curso Sistema de Gestão da Qualidade e Formação de Auditor (Anexo II);

III - Seminário Técnico de Aeronavegabilidade Continuada SAERTEC (Anexo III);

IV - Treinamento Novo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP (Anexo IV);

V - Workshop de Gestão Participativa e Planejamento Estratégico (Anexo V);

VI - Curso Familiarização de Helicópteros (Anexo VI);

VII - Curso de Inspeção de Rampa e de Solo de Artigos Perigosos (Anexo VII);

VIII - Workshop de Assertividade (Anexo VIII);

IX - Treinamento Novo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP (Anexo IX);

X - Workshop de Gestão Participativa e Planejamento Estratégico (Anexo X);

XI - II Seminário ANAC - INMETRO: RBAC 120 e Acreditação de Laboratórios (Anexo XI);

XII - Curso Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para PSAC (Anexo XII);

XIII - Workshop de Gestão de Conhecimento (GC) A Mentoria como um diferencial na formação dos facilitadores de GC na ANAC (Anexo XIII);

XIV - Curso Treinamento para Instrutores AVSEC - Atualização (Anexo XIV); e

XV - Curso Treinamento para Instrutores AVSEC (Anexo XV).

Art. 2º Complementar, na forma dos Anexo XVI a XVIII desta Portaria, a relação de participantes dos eventos internos de capacitação abaixo relacionados:

I - 2º Encontro de Regulação Econômica das Agências Reguladoras Federais: Aspectos de Regulação Econômica de Infraestrutura de Serviços Públicos (Anexo XVI);

II - Palestra em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher (Anexo XVII); e

III - Curso Transporte Aéreo de artigos Perigosos – Categoria – Inicial (Anexo XVIII).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

(\*) Anexo II ao BPS.

**5 - APOSTILA Nº 18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

Fica Apostilado o Cargo Comissionado de que trata a Portaria nº 885, de 16 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2007, a que se refere a Apostila nº 10, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS V.7 nº 40 S1 (Edição Suplementar), de 8 de outubro de 2012, e Apostila nº 15, de 2 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS V.8 nº 48 S1 (Edição Suplementar) de 2 de dezembro de 2013, que nomeou o servidora CLEIDE DE ANDRADE GOMES, matrícula SIAPE nº 0214352, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Técnico de Gestão do Conhecimento de Aeronavegabilidade, código CGE IV, da Superintendência de Aeronavegabilidade, desta Agência, em São José dos Campos – Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), a fim de declarar que o exercício foi alterado para Brasília/DF, a contar de 22 de setembro de 2015, em decorrência da Portaria nº 2.244, de 21 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2015, que localizou o referido Cargo em Brasília/DF, nos termos do processo nº 00058.077500/2015-69 e conforme o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999 e no Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**6 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 2252, de 21 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 35 v.10, de 28 de agosto de 2015, onde se lê: "...para ser lotada na Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais - GTREG e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC/Congonhas, em São Paulo/SP...", leia-se: "... para ser lotada Gerência-Geral de Ação Fiscal - GGAF e ter exercício na Gerência de Operações - GEOP, em São Paulo/SP."

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**